



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

CÓPIA
DESISTÊNCIA DA AÇÃO



DUARTE & GIRARDI ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/SC 2015/2012

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE
DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE
GUARATUBA - PR.**

URGENTE!

PROCESSO nº 0001017-24.2016.8.16.0088.

QUARK ENGENHARIA LTDA ME., já qualificada nos autos do Mandado de Segurança em epígrafe, impetrado contra ato da **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA** – na pessoa da Sra. **EVANI CORDEIRO JUSTUS**, vEm à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores, requerer a **desistência da ação** e a extinção do feito, nos termos do art. 485, VIII, do NCPD, **desistindo do prazo recursal.**

Termos em que pede deferimento.

Joinville, 23 de março de 2016.

FERNANDO AUGUSTO GIRARDI
OAB/SC 16.470

CAIO ALEXANDRE DUARTE
OAB/SC 16.169-B

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJYVG J6V5Q CZDPJ TTSAR